

PORTARIA Nº 328/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Regulamento do Selo Escola Antirracista.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, considerando as atribuições da Defensoria Pública no exercício da defesa da criança e adolescente, competindo-lhe ainda a promoção, difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico; e considerando a Ação Cidadã Infância sem Racismo;

RESOLVE publicar o presente Regulamento - Selo Escola Antirracista.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 21 de março de 2022.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Defensor Público Geral

REGULAMENTO - SELO ESCOLA ANTIRRACISTA

Incentivo para a escola que começou a fazer e estímulo para a escola que efetivamente já faz.

Programa institucional criado pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, com o objetivo de estimular as Instituições de Ensino a adotarem ações que visem o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB alterada pelas Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro- Brasileira e Africana, promovendo o reconhecimento da importância de uma educação antirracista para superação das desigualdades raciais e étnicas.

Ano 2022

PREFÁCIO

A Defensoria Pública acredita que as transformações sociais começam pela educação, já ali, na primeira infância.

É na primeira infância que se inicia o processo de construção da identidade do indivíduo e a escola, depois do seio familiar, se constitui em ambiente onde ocorrem interações que permitem a diferenciação entre o “eu” e o “outro” e a consequente estruturação de sua autoimagem.

Sobreleva, nesse contexto, a relevância do debate da equidade racial no ambiente escolar. É preciso reconhecer a importância da formação social, cultural, política e econômica de africanos e seus descendentes e dos povos indígenas para superação das desigualdades raciais que estruturam as relações sociais no Brasil, seja na educação, seja no cotidiano da vida e viver de pessoas negras e povos indígenas no país.

No mesmo sentido, é imprescindível enfrentar o eurocentrismo colonial no formato da educação brasileira, que hegemonicamente reproduz o racismo estrutural.

O racismo estrutural no Brasil hierarquiza os conhecimentos, saberes, filosofias, histórias, memórias de resistências, culturas, processos civilizatórios, avanços tecnológicos e cosmologias de mundo, ao não reconhecer, evidenciar e valorizar a contribuição dos africanos e seus descendentes e dos povos indígenas.

Esta forma de educar, reprodutora de racismo estrutural, impacta social e psicologicamente a vida de grupos raciais diferentes, garantindo a manutenção de privilégios sociais e simbólicos para os grupos descendentes de europeus (brancos) em detrimento da população negra e dos povos indígenas.

Assim, de um lado, a educação contribui para a formação de crianças, adolescentes, jovens e/ou adulto branco, habitualmente não racializados, com referenciais positivos de sua história, de sua estética e do seu ser. Não por outra razão, estas pessoas tendem a apresentar maior dificuldade em entender as experiências de discriminação racial sofridas por pessoas negras.

De outro lado, entre os negros, crianças, adolescentes, jovens e adultos seguem vítimas cotidianas da violência racista, sendo ora invisibilizadas, achincalhadas e humilhadas no ambiente escolar, ora silenciadas ante a perpetuação do privilégio racial na produção de conhecimento, na formação docente e na gestão da educação das relações étnico-raciais, que é dever da escola.

Em que pese a existência de ações comprometidas com a melhoria da qualidade da educação no Brasil, inúmeras pesquisas indicam que ações de enfrentamento ao racismo vem sendo negligenciadas pelo sistema de ensino brasileiro.

BENTO (2012), ao realizar uma revisão bibliográfica de estudos sobre identidade racial na educação infantil, identifica que elementos da identidade racial emergem muito cedo na vida das crianças; diferentes estudos revelam que crianças entre 03 a 05 anos já percebem a diferença racial, interpretam e hierarquizam as pessoas com base nesta percepção. Em pesquisa realizada na rede pública de ensino, CAVALLEIRO (2020) verificou que, na faixa entre 04 e 06 anos, crianças negras já apresentam uma identidade negativa em relação ao grupo étnico ao qual pertencem e, em contrapartida, crianças brancas revelam sentimento de superioridade, assumindo atitudes discriminatórias, xingando e ofendendo crianças negras, atribuindo caráter negativo à cor da pele. A pesquisa Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar, coordenada pelo Professor José Afonso Mazzon e realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE, 2009), realizada em 501 escolas públicas de todo o país, mostra que as escolas que vivenciam mais o preconceito e a discriminação apresentam as piores médias na Prova Brasil, avaliação educacional desenvolvida anualmente pelo governo federal em todas as escolas brasileiras de ensino fundamental.

Esta pequena amostra de estudos e pesquisas demonstra o quanto ainda é necessário aprofundar a compreensão entre qualidade educacional e racismo no Brasil.

Como construir uma política educacional de qualidade desprezando as consequências nefastas do racismo estrutural existente em nossa sociedade? A resposta para esta pergunta perpassa necessariamente pela ampliação das ações que promovam a educação para as relações raciais.

Alguns caminhos precisam ser percorridos para transformar a escola em espaço adequado à formação de pessoas livres de preconceitos e estereótipos de raça e etnia (CAVALLEIRO, 2001). Dentre eles, ressaltam a criação de marcadores civilizatórios capazes de reposicionar o eurocentrismo e o pensamento racial hegemônico branco presente nos currículos escolares; o reconhecimento e a valorização das identidades, culturas e histórias dos diversos povos que contribuíram para a formação do povo brasileiro, em especial dos homens e mulheres negras da diáspora africana e dos povos indígenas que habitavam o nosso território antes da chegada dos europeus; e a necessidade de evidenciar o papel da branquitude na promoção de uma educação plural e democrática.

Neste ponto, escolas públicas e privadas têm papel primordial na construção de uma educação antirracista, devendo assumir suas responsabilidades legais no cumprimento da LDB e das Diretrizes Curriculares.

As escolas devem construir ações efetivas, seja por meio de investimento em gestão de políticas para educação das relações étnico-raciais, seja no fortalecimento de marcos legais e nas mudanças dos currículos. Imperioso ainda o investimento na formação de professoras/es, estudantes, servidores/as técnicos/as, gestoras/es e comunidade, o fomento da aquisição de material didático apropriado e a gestão de igualdade racial dentro das escolas.

Se não se pode falar em educação sem amor, tampouco se pode falar em educação de qualidade sem combate ao racismo.

A Defensoria Pública do Estado da Bahia, com a publicação do SELO ESCOLA ANTIRRACISTA, apresenta a sua contribuição em prol da promoção da equidade racial na educação.

APRESENTAÇÃO

O que a sua escola tem feito para incluir a temática afro-brasileira e indígena, além de comemorar o Dia da Consciência Negra no mês de novembro e o Dia do Índio no mês de abril?

Como resposta a esta provocação, a Defensoria Pública do Estado da Bahia, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a quem incumbe, como expressão e instrumento do regime democrático, a promoção dos direitos humanos e o exercício da defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente (artigo 2º da LC 26/06 e 3ª-A XI da LC 80/94), lança o SELO ESCOLA ANTIRRACISTA.

O SELO ESCOLA ANTIRRACISTA nasce com o objetivo de fomentar a institucionalização da educação para as relações étnico raciais no sistema de ensino brasileiro, em especial no âmbito das escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental I, conforme previsão contida na Lei 10.639/2003 e Lei 11.645/08.

Como é cediço, as Leis 10.639/03 e 11.645/08, fruto da atuação histórica do movimento negro brasileiro, alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluírem no currículo oficial da Rede de Ensino a oferta obrigatória da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, permitindo o resgate histórico da contribuição de pessoas negras na formação e construção da sociedade brasileira.

A ação institucional tem como um dos seus objetivos a adoção e promoção de práticas antirracistas, propiciando a construção positiva da identidade das crianças e adolescentes negros e negras e a valorização de suas autoestima e autoimagem. Objetiva, ainda, a formação de crianças não negras, de modo a evitar a reprodução, desde cedo, do racismo estrutural presente na nossa sociedade.

O Regulamento em referência foi cuidadosamente construído, abordando os critérios necessários para a conquista do Selo ESCOLA ANTIRRACISTA, sendo sumarizado no seguinte formato: 1. Prefácio 2. Apresentação; 3. Público Alvo; 4. Objetivos; 5. Validade do Selo; 6. Ganhos e Benefícios; 7. Comissão Julgadora; 8. Categorias; 9. Metodologia; 10. Critérios de Avaliação; 11. Referencial Bibliográfico.

O documento explicita meios de promoção da equidade racial, ratificando a necessidade de reconstrução dos discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas e modos de tratar as pessoas negras, rememorando compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil no combate ao racismo e à discriminação.

Objetiva municiar as escolas com referenciais e indicadores aptos a tornar mais preciso o significado e as implicações da execução das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 no ambiente escolar, garantindo uma educação para o entendimento das diferenças étnicas e raciais, livre de preconceitos.

O público alvo são escolas públicas e privadas – devidamente registradas nos Conselhos Municipais/Estaduais de Educação, de ensino infantil e fundamental I.

O Selo ESCOLA ANTIRRACISTA apresenta 02 categorias. A categoria geral, que compreende os Selos: i. Compromisso - Prêmio Oru¹; ii. Reconhecimento - Prêmio Idanimo² e iii. Excelência - Prêmio Ubora.³ E a categoria especial, que contempla os Selos: i. Professor(a) Antirracista - Prêmio Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva⁴ e ii. Inovação e Criatividade na Educação Pública - Prêmio Kerawa.⁵

Difundir conhecimento relacionado à temática étnico-racial é medida indispensável para efetivar a política de promoção da igualdade racial. Intui-se, nesse contexto, que o SELO ESCOLA ANTIRRACISTA tenha o condão de sensibilizar a sociedade para seu melhor engajamento na luta contra o racismo na infância e adolescência, colaborando com o fortalecimento da autoestima de crianças e adolescentes negros e negras e na consolidação de uma educação efetivamente antirracista.

PÚBLICO ALVO:

O Selo da ESCOLA ANTIRRACISTA visa alcançar escolas públicas e privadas – devidamente autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação⁶ e/ou Conselhos Municipais de Educação, de ensino infantil e fundamental I.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Estimular as Instituições de Ensino a adotarem ações que visem o efetivo cumprimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais, proporcionando, desse modo, a promoção de uma educação antirracista.

Objetivos específicos

- Apresentar referenciais e indicadores que permitam provocar o debate em escolas públicas e privadas e tornar mais preciso o significado e implicações da implementação da 10.639/03 e da Lei 11.645/08 no cotidiano escolar;
- Promover uma educação para o entendimento das diferenças étnicas e raciais, livre de preconceitos;
- Contribuir para a formação de pessoas antirracistas nas novas gerações.
- Reconhecer as ações desenvolvidas por Instituições de Ensino comprometidas com uma educação antirracista e que desejem aprofundar os avanços já alcançados;
- Fortalecer a autoestima das crianças e adolescentes negros e negras.

VALIDADE

O Selo ESCOLA ANTIRRACISTA terá validade de 02 (dois) anos.

¹ A palavra 'oru' no idioma igbo significa compromisso.

² A palavra “idanimo” no idioma iorubá significa reconhecimento.

³ A palavra “ubora” no idioma suaíle significa excelência.

⁴ Professora doutora emérita da Universidade Federal de São Carlos, responsável pela elaboração do Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP3/2004), intelectual reconhecida nacional e internacionalmente por seu trabalho no campo da educação das relações raciais. Por indicação do movimento negro, foi a primeira mulher a ocupar um assento no Conselho Nacional de educação, exercendo mandato de 2002 a 2006)

⁵ A palavra “kerawa” no idioma hauçá significa criatividade.

Para aprofundar sobre as línguas africanas, veja o link:

<http://www.afreaka.com.br/notas/diversidade-linguistica-africana-e-suas-herancas-na-formacao-portugues-brasil/>

⁶ Resolução CEE Nº 26, de 15 de março de 2016 – publicada no DOE de 13/05/2016 e alterada pela Resolução CEE Nº 82, publicada no DOE de 22/08/2016, que fixa normas para o funcionamento das instituições de ensino da Educação Básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia.

A Defensoria Pública do Estado da Bahia se reserva o direito de lançar uma nova edição do Selo ESCOLA ANTIRRACISTA a seu critério, em prazo distinto, com avaliação e reavaliação do cumprimento dos requisitos por parte das Instituições de Ensino participantes.

GANHOS E BENEFÍCIOS

O Brasil é um país que teve suas bases originadas e fincadas na escravidão de pessoas negras. Invasão, desumanização e extermínio marcam com extrema crueldade a história da construção da nossa sociedade. Como consequência podemos visualizar, nas ações cotidianas, as marcas que o racismo estrutural incide nas pessoas, sobretudo nas pessoas negras.

Objetivando uma reparação histórica e visando construir uma sociedade antirracista, as Instituições de Ensino certificadas com o SELO ESCOLA ANTIRRACISTA, sob o ponto de vista social, contribuirão para a formação de pessoas antirracistas e para a construção de uma sociedade mais justa e igual.

É preciso compreender que a escola, após o seio familiar, é o primeiro ambiente em que as crianças aprendem a desempenhar papéis sociais com maior interação e impacto com o mundo, contribuindo para a ratificação de normas e padrões já estabelecidos e/ou com a formação de novos hábitos e costumes.

Vislumbrando alcançar uma sociedade equânime, o compromisso assumido por cada escola gerará maior interesse de mães e pais em matricularem seus filhos e filhas em instituições de ensino que garantam a diversidade étnico racial. Na medida em que alinhadas a tal engajamento, as escolas ganharão visibilidade e mérito frente ao efetivo cumprimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08, se destacando num cenário em que a educação pouco faz acerca do tema.

Outro importante benefício é o fortalecimento, de um lado, da autoestima da criança e adolescente negro e negra, e de outro, o estímulo para que a criança e o adolescente branco adquira consciência do privilégio inerente à sua própria condição, possibilitando a adoção, desde cedo, de uma postura ativa no enfrentamento ao racismo. Isto refletirá em um ambiente escolar que acolhe as diversidades, exalta o respeito às diferenças e, em última análise, propicia a compreensão da oferta de uma educação antirracista.

Este estímulo à diversidade reflete diretamente na prevenção e pacificação dos conflitos escolares eventualmente pautados no racismo, favorecendo um maior bem-estar e harmonia na comunidade escolar.

Ser contemplado com o Selo Escola Antirracista repercutirá positivamente não só para a Instituição de Ensino beneficiada, mas impactará diretamente na vida das crianças e adolescentes, das suas famílias e da comunidade, contribuindo para a transformação da realidade social e para a construção de uma sociedade efetivamente antirracista.

COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora do Selo ESCOLA ANTIRRACISTA será formada por membros(as) natos e membros(as) convidados (as), divididos igualmente.

MEMBROS (AS) NATOS.

Os membros (as) natos serão selecionados (as) dentre os seguintes integrantes da carreira da Defensoria Pública do Estado da Bahia:

.Coordenador(a) da Defensoria Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

.Coordenador(a) da Defensoria Especializada de Proteção aos Direitos Humanos;

.Defensor(a) Público(a) da Defensoria Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

.Defensor(a) da Defensoria Especializada de Proteção aos Direitos Humanos;

.Integrante do GT/Núcleo de Equidade Racial;

.Servidor(a) da Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ou da Especializada de Proteção aos Direitos Humanos;

Membros(as) Convidados(as).

Serão convidados para compor a Comissão Julgadora do SELO ESCOLA ANTIRRACISTA 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 representante da Secretaria Municipal de Reparação.

Os(as) demais membros(as) convidados(as) serão escolhidos dentre pessoas que possuam notável conhecimento técnico nas áreas de educação e pedagogia e/ou apresentem experiência, pesquisas, estudos, relacionados à educação para as relações étnico-raciais.

CATEGORIAS DO SELO ESCOLA ANTIRRACISTA

CATEGORIAS GERAIS:

Selo Compromisso: Prêmio Oru

Direcionado para escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental I que revelem o compromisso de implementar ações para a construção de uma educação antirracista, mediante apresentação de Plano Trabalho, no qual se comprometem a cumprir, pelo menos, 50% dos requisitos previstos no presente Regulamento, dentro do prazo de validade de SELO (02 anos).

Selo Reconhecimento: Prêmio Idanimo

Direcionado para escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental I que cumpram, pelo menos, 70% dos requisitos previstos no presente Regulamento.

Selo Excelência - Prêmio Ubora

Direcionado para escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental I que atendam, pelo menos, 90% dos requisitos previstos no presente Regulamento.

CATEGORIAS ESPECIAIS:

Selo Professor(a) Antirracista - Prêmio Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva

Direcionado para professoras e professores da causa antirracista, que tenham implementado ações, projetos, práticas, no âmbito escolar, para fomentar a educação para as relações étnico raciais, a valorização da cultura afro brasileira indígena e o estímulo ao respeito à diversidade.

Selo Inovação e Criatividade na Educação Pública - Prêmio Kerawa

Direcionado para a escola pública que a Comissão Julgadora tenha identificado, dentre as inscritas nas categorias gerais, a adoção de alternativas e estratégias para a implementação da Lei 10.639/03 e Lei 11.645/08 por meio de recursos inovadores e criativos, que visem suprir a ausência de apoio técnico e financeiro de responsabilidade da gestão municipal, tomando por base os seguintes aspectos: i. formação de professores (as); ii. elaboração e confecção materiais didáticos e paradidáticos com vistas à superação dos estereótipos racistas; iii. gestão democrática; e iv. participação comunitária.

METODOLOGIA

O processo para a certificação da Instituição de Ensino com o Selo Escola Antirracista obedecerá às seguintes etapas:

Etapas 01 - Reuniões preparatórias com a Secretaria Municipal de Educação*.

*Etapas exclusivas para escolas públicas.

Realizar reuniões com a Secretaria Municipal de Educação com os seguintes objetivos:

i. Apresentar o regulamento do SELO ESCOLA ANTIRRACISTA e dialogar com o referido órgão no sentido de sugerir a assunção de compromissos visando instrumentalizar a efetivação da Lei 10.639/03 e Lei 11.645/08 nas escolas públicas, seja na oferta de materiais pedagógicos, seja na realização de processos formativos continuados para professores e toda a comunidade escolar, seja na realização de revisão normativa dos documentos oficiais que orientam os planos políticos pedagógicos e regimentos internos das escolas;

ii. Buscar apoio da Secretaria com esboço de fomentar a inscrição das instituições públicas de ensino no SELO ESCOLA ANTIRRACISTA, estabelecendo estratégias de publicização do regulamento e de sensibilização dos gestores escolares;

Etapas 02 - Publicização do SELO ESCOLA ANTIRRACISTA.

A Defensoria Pública do Estado promoverá a divulgação do SELO ESCOLA ANTIRRACISTA, a fim de conferir ampla publicidade às instituições interessadas.

As escolas serão convidadas por meio de:

- Envio de convite para Escolas;
- Divulgação do SELO ESCOLA ANTIRRACISTA no site institucional e demais canais de comunicação (Instagram, Facebook, Twitter) da Defensoria e dos apoiadores;
- Divulgação nos principais meios de comunicação de massa.

Etapa 03 - Evento de sensibilização dos gestores e coordenadores pedagógicos.

A Defensoria Pública realizará eventos com o objetivo de sensibilizar gestores e gestoras pedagógicas, coordenadores e coordenadoras pedagógicas sobre a importância da iniciativa do SELO ESCOLA ANTIRRACISTA.

Etapa 04 - Inscrição no SELO ESCOLA ANTIRRACISTA.

A Defensoria Pública do Estado publicará Edital de Chamamento para as Instituições de Ensino, contendo orientações sobre formas de inscrição, prazos, outorga do selo.

Etapa 05 - Avaliação e acompanhamento das unidades escolares.

A Comissão Avaliadora se reunirá para avaliar as documentações apresentadas pelas escolas inscritas, de acordo com critérios estabelecidos neste Regulamento e no Edital de Chamamento, no prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado, a critério da Comissão.

Etapa 06 - Divulgação dos Resultados.

Etapa 07 - Solenidade - Concessão SELO ESCOLA ANTIRRACISTA.

REQUISITOS DO SELO ESCOLA ANTIRRACISTA⁷

Considerando as especificidades das instituições de ensino no âmbito público e privado, foram estabelecidos requisitos distintos para as escolas públicas e escolas privadas.

REQUISITOS - ESCOLAS PÚBLICAS

Os requisitos do Selo ESCOLA ANTIRRACISTA para as escolas públicas foram divididos em 05 eixos:

- Eixo 01 - Currículos e Propostas Político Pedagógicas
- Eixo 02 - Gestão Escolar
- Eixo 03 - Formação Docente e Trabalhadores(as) da Educação
- Eixo 04 - Formação Discente e Comunidade Escolar
- Eixo 05 - Métodos de intervenção contra práticas racistas

Eixo 01 - Currículos e Propostas Político Pedagógicas.

Requisitos:

1.1 A Escola realizou a revisão curricular em seu Projeto Político-Pedagógico para adequar-se às Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, visando a implementação das temáticas racial (população negra) e indígena na instituição de ensino?

1.2 O Plano Político-pedagógico descreve a inserção das temáticas racial (população negra) e indígena nas disciplinas de Língua Portuguesa, História e Educação Artística?

1.3 O Plano Político-pedagógico orienta a inserção das temáticas racial (população negra) e indígena em outras disciplinas?

1.4 Há previsão no Plano Político-pedagógico para abordagem de personalidades e datas comemorativas relevantes para as temáticas racial e indígena?

1.5 A unidade escolar atua em alinhamento com o Calendário Escolar do Sistema Estadual de Ensino quanto à comemoração das datas de caráter cívico e de relevância para a memória e a história da população negra e dos povos indígenas?

1.6 A Escola oferece o ensino da capoeira? Os/as mestres/as são formalmente reconhecidos?

1.7 O ensino de História Afro-Brasileira abrange a história dos quilombos, a começar pelo de Palmares, e de seus remanescentes, a exemplo das associações negras recreativas, culturais, educativas, artísticas, de assistência, de pesquisa, irmandades religiosas e grupos do Movimento Negro?

1.8 O ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena explora e contextualiza as políticas de embranquecimento populacional adotadas pelo Estado brasileiro pós-abolição e suas consequências para a criação e manutenção do paradigma da democracia racial?

1.9 O Plano Político-Pedagógico contempla as religiões de matrizes africanas enquanto manifestação cultural associada à história e cultura afro-brasileiras?

1.10 O Plano Político Pedagógico contempla a diversidade étnica e regional, valorizando o patrimônio cultural material e imaterial de matrizes africanas e indígenas?

1.11 A disciplina Ensino Religioso, quando existente, explora a diversidade das crenças?

Eixo 02 - Gestão Escolar

Requisitos

2.1 A gestão da unidade escolar elaborou e conduziu um plano de ação para a implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008?

2.2 A unidade escolar realizou censo raça/cor dos/as seus/as trabalhadores/as e/ou alunos/as, tendo por base a autodeclaração?

2.3 As temáticas sobre educação para as relações étnico-raciais e/ou história e cultura africana, afro-brasileiras e indígena são abordadas em reuniões com a comunidade escolar?

2.4 Existe previsão no Regimento Interno que garanta aos alunos e alunas adeptos e adeptas de religiões afro-brasileiras a realização de atividades compensatórias na hipótese de necessitarem faltar aulas em função de atividade religiosa?

2.5 Os/as professores/as e demais trabalhadores/as da escola têm o direito de realizar atividades compensatórias na hipótese de necessitarem faltar às atividades profissionais em função de sua atividade religiosa?

2.6 Existe no Regimento Interno a previsão do uso de indumentárias e adereços religiosos por alunos, alunas, professoras, professores, e demais trabalhadores/as?

2.8 Os brinquedos, a exemplo dos bonecos(as) que integram o acervo da escola para atividades lúdicas refletem a realidade étnica da população local?

2.9 A decoração dos espaços intraescolares utiliza representações de pessoas cuja diversidade étnica reflita a da população local?

2.10 A gestão divulga, para seus/as professores/as, demais trabalhadores, alunos/as e comunidade escolar, os eventos, cursos, seminários, congressos, palestras, obras literárias e acadêmicas, exposições artísticas e culturais sobre as temáticas étnico-raciais e indígenas que ocorram na cidade ou livremente por meio digital?

2.11 Existe uma equipe responsável pela gestão das políticas de igualdade racial na escola? Se sim, a mesma inclui profissionais negros/as ou indígenas?

2.12 A unidade possui um plano de monitoramento e avaliação do efetivo cumprimento, por parte dos professores/as, das atividades, leituras e discussões sobre as temáticas ligadas à população negra e aos povos indígenas?

Eixo 03 - Formação Docente, Trabalhadores(as) da Educação

Requisitos

3.1 A escola promove a realização de cursos temáticos específicos de capacitação nas temáticas étnico-racial e indígena para o corpo docente?

3.2 A escola promove palestras, seminários, congressos e oficinas que abordem temáticas étnico-raciais para o corpo docente?

3.3 No corpo docente, pelo menos 50% dos professores e professoras realizou capacitação específica (no mínimo 08h) para as temáticas racial (população negra) e indígena?

3.4 A escola possui grupo de estudos ou de trabalho sobre temáticas racial (população negra) e indígena?

3.5 A escola possui grupo de estudos ou de trabalho formado por professores e professoras negros e negras?

⁷ Requisitos inspirados em documento criado pela Professora Marcilene Garcia de Souza para o Comitê Interinstitucional de Monitoramento da Implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 na Comarca de Salvador, instituído pelo Ato Normativo 001/2017 no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

3.6 A escola promove cursos temáticos específicos de capacitação aos trabalhadores e trabalhadoras que atuam na escola (exceto os/as docentes) sobre a temática étnico racial e indígena?

3.7 A escola promove palestras, seminários, congressos e oficinas para os trabalhadores e trabalhadoras que atuam na escola (exceto os/as docentes) sobre a temática étnico racial e indígena?

3.8 A escola oferta formação continuada sobre educação para as relações raciais para os trabalhadores e trabalhadoras que atuam na escola (exceto os/as docentes)?

Eixo 04 - Formação Discente e da Comunidade Escolar

Requisitos

4.1 A escola promove atividades direcionadas para o corpo discente que abordem temáticas, personalidades, datas comemorativas e fatos históricos relacionados à questão étnico-raciais e indígena?

4.2 O Projeto interdisciplinar aborda uma ou mais temáticas étnico-raciais?

4.3 A escola oferece treinamento do seu corpo docente e demais profissionais que atuam nos diferentes espaços da escola – merendeiras, serventes, vigias, pessoal da secretaria escolar, etc – sobre como identificar e intervir em situações de racismo e outras discriminações no ambiente escolar?

4.4 A escola desenvolve, em atividades externas, um turismo étnico com enfoque nos locais, monumentos e cidades que retratem a cultura, os usos e os costumes da população negra e dos povos indígenas?

4.5 A escola oferece às mães, pais e responsáveis pelos alunos/as cursos, oficinas, seminários, palestras, grupos de estudo ou projetos interdisciplinares sobre temas étnico-raciais ou indígenas?

Eixo 05 - Métodos de intervenção contra práticas racistas

Requisitos

5.1 A gestão escolar tem material informativo que oriente acerca da necessidade de formalização de denúncias em casos de manifestações veladas ou explicitamente violentas que expressam situações de racismo ou injúria racial?

5.2 A escola promove treinamento do seu corpo docente e demais profissionais que atuam nos diferentes espaços da escola – merendeiras, serventes, vigias, pessoal da secretaria escolar, etc – sobre como identificar e intervir em situações de racismo e outras discriminações no ambiente escolar?

5.3 A escola dispõe de canal de comunicação interno para recebimento, registro e encaminhamento de denúncias de discriminação racial?

5.4 Existe previsão no Regimento Interno de procedimento para a apuração de práticas racistas dentro das escolas e/ou por meio de mídias sociais perpetradas pelos/as alunos/as da escola?

5.5 Existe na escola grupo de acompanhamento do processo de apuração de práticas racistas?

5.6 Consta no Regimento Interno previsão de utilização da mediação escolar como método de resolução dos conflitos étnico-raciais?

5.7 Existe no Regimento Interno previsão de encaminhamento para os equipamentos psicossociais existentes no Município do(a) estudante vítima de práticas racistas reiteradas ou isoladas, de natureza grave?

5.8 A escola prevê em seu Regimento Interno a obrigatoriedade de reportar situações de racismo ou injúria racial praticadas por seus estudantes ou trabalhadores/as às autoridades competentes?

REQUISITOS - ESCOLAS PRIVADAS

Os requisitos do Selo ESCOLA ANTIRRACISTA para as escolas privadas foram divididos em 06 eixos:

- Eixo 01 - Currículos e Propostas Político Pedagógicas
- Eixo 02 - Gestão Escolar
- Eixo 03 - Formação Docente e Trabalhadores(as) da Educação
- Eixo 04 - Formação Discente e Comunidade Escolar
- Eixo 05 - Métodos de intervenção contra práticas racistas
- Eixo 06 - Recursos Didáticos Pedagógicos

Eixo 01 - Currículos e Propostas Político Pedagógicas

Requisitos:

1.1 A Escola realizou a revisão curricular em seu Projeto Político-Pedagógico para adequar-se às Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, visando a implementação das temáticas racial (população negra) e indígena na instituição de ensino?

1.2 O Plano Político-pedagógico descreve a inserção das temáticas racial (população negra) e indígena nas disciplinas de Língua Portuguesa, História e Educação Artística?

1.3 O Plano Político-pedagógico orienta a inserção das temáticas racial (população negra) e indígena em outras disciplinas?

1.4 Há previsão no Plano Político-pedagógico para abordagem de personalidades e datas comemorativas relevantes para as temáticas racial e indígena?

1.5 A unidade escolar atua em alinhamento com o Calendário Escolar do Sistema Estadual de Ensino quanto à comemoração das datas de caráter cívico e de relevância para a memória e a história da população negra e dos povos indígenas?

1.6 A Escola oferece o ensino da capoeira? Os/as mestres/as são formalmente reconhecidos?

1.7 O ensino de História Afro-Brasileira abrange a história dos quilombos, a começar pelo de Palmares, e de seus remanescentes, a exemplo das associações negras recreativas, culturais, educativas, artísticas, de assistência, de pesquisa, irmandades religiosas e grupos do Movimento Negro?

1.8 O ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena explora e contextualiza as políticas de embranquecimento populacional adotadas pelo Estado brasileiro pós-abolição e suas consequências para a criação e manutenção do paradigma da democracia racial?

1.9 O Plano Político-Pedagógico contempla as religiões de matrizes africanas enquanto manifestação cultural associada à história e cultura afro-brasileiras?

1.10 O Plano Político Pedagógico contempla a diversidade étnica e regional, valorizando o patrimônio cultural material e imaterial de matrizes africanas e indígenas?

1.11 A disciplina Ensino Religioso, quando existente, explora a diversidade das crenças?

Eixo 02 - Gestão Escolar

Requisitos

2.1 A gestão da unidade escolar elaborou e conduziu um plano de ação para a implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008?

2.2 A unidade escolar realizou censo raça/cor dos seus trabalhadores/as e/ou alunos/as, tendo por base a autodeclaração?

2.3 As temáticas sobre educação para as relações étnico-raciais e/ou história e cultura africana, afro-brasileiras e indígena são abordadas em reuniões com a comunidade escolar?

2.4 Existe previsão no Regimento Interno que garanta aos alunos e alunas adeptos e adeptas de religiões afro-brasileiras a realização de atividades compensatórias na hipótese de necessitarem faltar aulas em função de atividade religiosa?

2.5 Os professores/as e demais trabalhadores/as da escola têm o direito de realizar atividades compensatórias na hipótese de necessitarem faltar às atividades profissionais em função de sua atividade religiosa?

2.6 Existe no Regimento Interno a previsão do uso de indumentárias e adereços religiosos por alunos, alunas, mestres/as e demais trabalhadores/as?

2.8 Os brinquedos, a exemplo dos bonecos(as) que integram o acervo da escola para atividades lúdicas refletem a realidade étnica da população local?

2.9 A decoração dos espaços intraescolares utiliza representações de pessoas cuja diversidade étnica reflita a da população local?

2.10 A gestão divulga, para seus professores/as, demais trabalhadores/as, alunos/as e comunidade escolar, os eventos, cursos, seminários, congressos, palestras, obras literárias e acadêmicas, exposições artísticas e culturais sobre as temáticas étnico-raciais e indígenas que ocorram na cidade ou livremente por meio digital?

2.11 Existe uma equipe responsável pela gestão das políticas de igualdade racial na escola? Se sim, a mesma inclui profissionais negros/as ou indígenas?

- 2.12 A unidade possui um plano de monitoramento e avaliação do efetivo cumprimento, por parte dos professores/as, das atividades, leituras e discussões sobre as temáticas ligadas à população negra e aos povos indígenas?
- 2.13 Possui uma política de ações afirmativas e de promoção da diversidade que estimule a contratação de professores negros e professoras negras?
- 2.14 A unidade escolar adota programa de bolsas para estudantes oriundos/as de escolas públicas, negros/as, quilombolas, ou indígenas?
- 2.15 As campanhas publicitárias da unidade escolar refletem a diversidade étnico-racial do Município em que está inserida?
- 2.16 Havendo a disciplina de Ensino Religioso, esta contempla a diversidade de crenças?

Eixo 03 - Formação Docente, Trabalhadores(as) da Educação

Requisitos

- 3.1 A escola custeia, de forma integral, a realização de cursos temáticos específicos de capacitação nas temáticas étnico-racial e indígena para o corpo docente?
- 3.2 A escola custeia, de forma integral, a realização de palestras, seminários, congressos e oficinas que abordem as temáticas étnico-raciais para o corpo docente?
- 3.3 No corpo docente, pelo menos 50% dos professores e professoras receberam capacitação específica (no mínimo 08h) para as temáticas racial (população negra) e indígena?
- 3.4 A escola oferta formação continuada sobre educação para as relações raciais para o corpo docente?
- 3.5 A escola possui grupo de estudos ou de trabalho sobre temáticas racial (população negra) e indígena?
- 3.6 A escola possui grupo de estudos ou de trabalho formado por professores e professoras negros e negras?
- 3.7 A escola custeia, de forma integral, cursos temáticos específicos de capacitação aos trabalhadores e trabalhadoras que atuam na escola (exceto os/as docentes) sobre a temática étnico racial e indígena?
- 3.8 A escola custeia, de forma integral, a realização de palestras, seminários, congressos e oficinas para os trabalhadores e trabalhadoras que atuam na escola (exceto os/as docentes) sobre a temática étnico racial e indígena?
- 3.9 A escola oferta formação continuada sobre educação para as relações raciais para os trabalhadores e trabalhadoras que atuam na escola (exceto os/as docentes).

Eixo 04 - Formação Discente e da Comunidade Escolar

Requisitos

- 4.1 A escola promove atividades direcionadas para o corpo discente que abordem temáticas, personalidades, datas comemorativas e fatos históricos relacionados à questão étnico-raciais e indígena?
- 4.2 O Projeto interdisciplinar aborda uma ou mais temáticas étnico-raciais?
- 4.3 A escola oferta palestras, seminários, congressos e oficinas para os(as) estudantes sobre temáticas étnico-raciais e indígenas?
- 4.4 A escola desenvolve, em atividades externas, um turismo étnico com enfoque nos locais, monumentos e cidades que retratem a cultura, os usos e os costumes da população negra e dos povos indígenas?
- 4.5 A escola oferece às mães, pais e responsáveis pelos alunos/as cursos, oficinas, seminários, palestras, grupos de estudo ou projetos interdisciplinares sobre temas étnico-raciais ou indígenas?

Eixo 05 - Métodos de intervenção contra práticas racistas

Requisitos

- 5.1 A gestão escolar tem material informativo que oriente acerca da necessidade de formalização de denúncias em casos de manifestações veladas ou explicitamente violentas que expressem situações de racismo ou injúria racial?
- 5.2 A escola promove treinamento do seu corpo docente e demais profissionais que atuam nos diferentes espaços da escola – merendeiras, serventes, vigias, pessoal da secretaria escolar, etc – sobre como identificar e intervir em situações de racismo e outras discriminações no ambiente escolar?
- 5.3 A escola dispõe de canal de comunicação interno para recebimento, registro e encaminhamento de denúncias de discriminação racial?
- 5.4 Existe previsão no Regimento Interno de procedimento para a apuração de práticas racistas dentro das Instituições de ensino e/ou por meio de mídias sociais perpetradas pelos/as alunos/as da Instituição de Ensino.
- 5.5 Existe na escola grupo de acompanhamento do processo de apuração de práticas racistas?
- 5.6 Consta no Regimento Interno previsão de utilização da mediação escolar como método de resolução dos conflitos étnico-raciais;
- 5.7 Existe na escola setor psicossocial ou, em sua ausência, previsão de encaminhamento para os equipamentos psicossociais existentes no Município do(a) estudante vítima de práticas racistas reiteradas ou isoladas, de natureza grave?
- 5.8 A escola prevê em seu Regimento Interno a obrigatoriedade de reportar situações de racismo ou injúria racial praticadas por seus/as estudantes ou trabalhadores/as às autoridades competentes?

Eixo 06 - Recursos Didáticos Pedagógicos

Requisitos

- 6.1 A escola adota livros didáticos que tratem positivamente a questão racial, destacando personagens negros/as e brancos/as em situação de igualdade e sucesso?
- 6.2 A escola adota livros paradidáticos com protagonistas negros/as ou personagens que representem a diversidade racial da população brasileira?
- 6.4 A escola dispõe de brinquedos, jogos, CDs, DVDs e outros materiais que tragam referência sobre a cultura africana, afro-brasileira e indígena?
- 6.5 A escola dispõe de brinquedos e jogos que contribuam para a educação das relações raciais no cotidiano?